



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATORIO AD HOC

PROIETO DE LEI Nº 173 DE 2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo utilizar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 252.896,21 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) no Orçamento Programa para 2023."

PARECER

O Poder Executivo convoca a Sessão extraordinária, Protocolo em 13/12/2023, sob nº1082/2023, conforme consta na mensagem nº 152/2023, foi requerida a convocação de Sessão Legislativa Extraordinária na 5ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, nos termos do artigo 144º, da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte.

Tecidas estas consideradas de ordem geral, temos que o orçamento deve ser cumprido, todavia não podemos deixar de considerar a passibilidade da abertura de créditos adicionais suplementares que estão previstos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

E mais, a matéria do Projeto do Poder Executivo trata de assuntos de interesse local, vindo atender os artigos 24º I e II 30º, da Constituição Federal e o artigo 80º, da Lei Orgânica do Município. Que estabelecem as regras gerais sobre e legislação orçamentária e a competência para o município complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Esse projeto de Lei tem por objetivo complementar as dotações orçamentárias acima, com saldos de Superávit Financeiro Apurado, referente ao recebimento de recursos financeiros Federal e Destinaremos os recursos para o auxílio do custeio das ações e dos serviços da saúde realizados pelo Hospital Sagrado Coração de Jesus.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara" apresento o presente relatório **"AD HOC"** conforme segue. Inicialmente, cabe ressaltar que o Projeto foi devidamente analisado, encaminhamos pela deliberação do Egrégio Plenário, ao cabe a decisão final.

Plenário Vereador Mansour Assis, 18 de dezembro de 2023

RELATORIA

Vereadora Wal da Farmacia